

ANEXO II - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

1. Para fins deste edital, deverá ser levado em consideração:

- Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

2. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (SECULT/PE) informa que está amparada pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em regulamento.

3. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (SECULT/PE) informa que o tratamento dos dados coletados no formulário deste edital observará as seguintes FINALIDADES: 2.1 A seleção de 30 (trinta) fotografias de autores(as)/fotógrafos(as) pernambucanos(as) com o objetivo de reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção fotográfica amadora e profissional do estado e a revelar novo(a)s fotógrafo(a)s.

4. A análise do comportamento e dispersão de atividades e recursos pela cadeia produtiva da fotografia pernambucana para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.

5. A análise da distribuição/representação dos diversos extratos sociais na cadeia produtiva da Fotografia pernambucana para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.

6. A SECULT/PE informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário deste edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados.



EDITAL DE
CREDENCIAMENTO NACIONAL DE
PARCEIRISTAS
DA SECULT



Secretaria
de Cultura



7. A SECULT/PE garantirá, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II, III, IV da Lei nº 13.709/2018), a anonimização ou o bloqueio dos seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

8. A SECULT/PE se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados pelo formulário deste edital, observando a adequação disposta na Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto Nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018) e a Política Estadual de Proteção de Dados (Decreto Nº 49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada neste edital.

9. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas nesse edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

10. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018. Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

11. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à Pessoa Natural. Afinal, o seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da LGPD. Por isso, não se aplica à Pessoa Jurídica.

12. Os integrantes da Comissão de Análise e Seleção e todo e qualquer setor da SECULT/PE que lide com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.

13. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas, deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço destas plataformas, os(as) agentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da SECULT.